





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

### JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *“Institui o Sistema de Bilhetagem Eletrônica no transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Santana do Livramento, revoga a Lei Municipal 4.559/02, e dá outras providências”*.

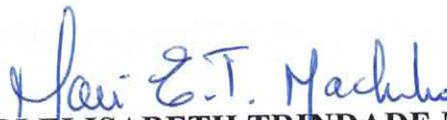
Justificamos a proposição encaminhada com a finalidade de demonstrar que o Sistema de Bilhetagem Eletrônica, possui vantagens do uso na gestão do transporte público urbano, tanto para a empresa privada, que faz a operação do sistema, quanto ao poder público, responsável pela sua gestão.

A justificativa da implantação do sistema de bilhetagem eletrônica dentro do transporte coletivo urbano se revela importante, como integração temporal e tarifária, melhor fiscalização dos usuários, maior controle das operações, etc.

Desta forma, ao se fazer comparação entre o que o sistema oferece e o que dele está realmente sendo extraído por seus agentes – empresa privada e poder público, pretende-se satisfazer em essência os objetivos mencionados neste trabalho, considerando como pré requisitos o bem estar do usuário e a qualidade do transporte.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2017.

  
**MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO**  
Vice-Prefeita Municipal no exercício  
do cargo de Prefeito Municipal